



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 073/21

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00014339-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 83/2020

**Termo de Contrato nº** 093/2020

**Objeto:** Prestação de serviços de reprografia, plotagem, scanner (imagens) e encadernação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOSTER LIMA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.390.722/0001-98, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/06/2021, conforme atestado no documento SEI nº 3926035.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 382.996,80 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme Despacho Autorizativo juntado no documento SEI nº 3967148.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3894866 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1.A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 9.574,92 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 JUN. 2021

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**FOSTER LIMA LTDA. ME.**

Representante Legal: Carlos Alberto de Lima

CPF nº 100.909.008-98





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00014339-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Objeto:** Prestação de serviços de reprografia, plotagem, scanner (imagens) e encadernação.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 83/20

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Foster Lima Ltda. Me.

**Termo de Contrato nº** 93/2020

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 073/21

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 JUN. 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renato Niveo Guimarães Mesquita

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CPF: 836.570.038-04

Assinatura: Renato N. G. Mesquita

Secretário Municipal  
Planejamento e Urbanismo

Pela contratada:

Nome: Carlos Alberto de Lima

Cargo: Proprietário

CPF: 100.909.008-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: plottarcopias@uol.com.br plottaradm@uol.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renato Niveo Guimarães Mesquita

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CPF: 836.570.038-04

Assinatura: Renato N. G. Mesquita

Secretário Municipal  
Planejamento e Urbanismo

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.